



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
10.124/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SESU – Secretaria de Educação Superior

Nome da autoridade competente: Wagner Vilas Boas de Souza

Número do CPF: ●●●●●●●●

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SESU – Secretaria de Educação Superior

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150011 - SESU – Secretaria de Educação Superior

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150011 - SESU – Secretaria de Educação Superior

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Nome da autoridade competente: Marcus Henrique Canuto

Número do CPF: ●●●●●●●●

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153036 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153036 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

3. OBJETO: Bolsa de preceptoría - Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde (PRODEPS) - Exercício 2021.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ações:

- a) Supervisão aos alunos durante os atendimentos, inclusive nas tarefas administrativas como prescrição e evolução médicas, dentro das unidades selecionadas, de acordo com a especialidade;
- b) Orientação aos alunos durante as visitas médicas e multiprofissionais;
- c) Acompanhar os estagiários nos preenchimentos de evolução médica, prescrição de terapêuticas, bem como demais formulários inerentes à atuação profissional;
- d) Realização do controle de presença dos estagiários nas atividades propostas;
- e) Participação nos processos de avaliação discente e do programa.

Metas:

- a) Participação de 100% dos estudantes nas consultas de todas as diferentes especialidades ofertadas nos cenários do estágio obrigatório;
- b) Acompanhamento ativo de todos os estudantes em visitas médicas e com equipe multiprofissional;
- c) Todos os estagiários farão ações em diagnóstico médico, preenchimento de evolução, prescrição de medidas terapêuticas;
- d) Frequência de 100% das cargas horárias previstas no Projeto Pedagógico de Curso para cada uma das especialidades do estágio obrigatório;
- e) Avaliação de todos os estagiários matriculados e acompanhados pelo preceptor.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Possibilitar adequada formação e capacitação dos estudantes de Medicina no internato, conforme disposto na **Resolução número 3 de 20 de julho de 2014** que institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina*, que em seu

artigo 24 dispõe que a formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parceria.

A parceria com profissionais da Rede de Saúde em Teófilo Otoni - MG tem proporcionado uma rica troca de saberes. A presença dos internos suscita dúvidas e necessidade de educação continuada. Os internos, por sua vez, têm acesso a profissionais experientes e podem contribuir com o cuidado a usuários do serviço, conhecendo a realidade do sistema público de saúde, suas limitações e potencialidades. O curso está se estruturando melhor e a preceptoria com os médicos da rede tem sido primordial para o desenvolvimento dos discentes. Um aumento no quantitativo de profissionais preceptores que possam receber bolsas de preceptoria, seria certamente muito positivo para o curso.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	N.º Preceptores de Janeiro a Dezembro de 2021	01	28 mensal	R\$1.100,00	RS369.600,00 (para os 12 meses)	Jan	Dez
PRODUTO					R\$ 369.600,00		
META 2							
PRODUTO							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	R\$ 369.600,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
	Não	

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Teófilo Otoni, 22 de janeiro de 2021.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

Marcus Henrique Canuto

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 23/01/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267509** e o código CRC **7F2F9F63**.